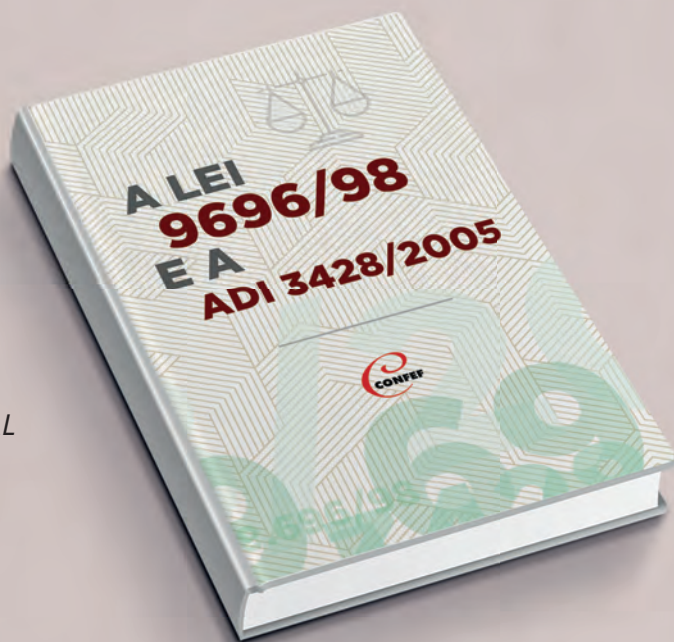


CONFEF disponibiliza obra sobre ADI 3428/2005

A EXISTÊNCIA OU NÃO DE VÍCIO DE INICIATIVA É O CENTRO DO EMBATE TRAVADO NO STF E TEMA DA OBRA DIGITAL DISPONIBILIZADA PELO CONFEF



A regulamentação da Profissão de Educação Física sempre se constituiu aspiração de muitos profissionais e entidades da Educação Física brasileira. Todo o processo histórico, que se estendeu por anos, culminou com a promulgação da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998. Desde então, um fato pontual, tenta pôr em causa parte do texto da lei.

Tal fato gerou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 3428, protocolizada em 11 de março de 2005, apontando a existência de vício de iniciativa na apresentação do Projeto de Lei. Ou seja, a lei teria sido apresentada por um órgão que não tinha competência para fazê-lo. É essa questão que o livro “A Lei 9696/98 e a ADI 3428/2005” aborda com detalhes.

Elaborada pelo CONFEF em agosto deste ano, a obra, disponível em formato digital, visa esclarecer o que está em debate e demonstrar como se deu a tramitação da Lei nº. 9.696/1998. O livro também possibilita que todos

conheçam os caminhos seguidos pelo CONFEF, muitas vezes com os trajetos mais difíceis, porém mais corretos sob o ponto de vista dos notáveis juristas e parlamentares que acompanharam e se posicionaram pela legalidade e correção do processo.

A existência ou não de vício de iniciativa é o centro de todo o embate travado no Supremo Tribunal Federal e que hoje, passados 21 anos da regulamentação da profissão e criação do Sistema CONFEF/CREFs, reaparece para os seus 500 mil profissionais registrados em 21 Conselhos Regionais presentes em todo o país.

Para entender todo esse processo, o leitor retornará ao início do processo de regulamentação da profissão, na década de 1980. Na época, já estava em curso por todo o país articulações políticas importantes, a maioria delas promovida pelas Associações dos Profissionais de Educação Física. Essas entidades atuavam junto a parlamentares para demonstrar a importância de regulamentar a Profissão, de modo a garantir o direito da sociedade ser atendida nos serviços em atividades físicas e esportivas por Profissionais de Educação Física. O desfecho dessa história, você encontra em: www.confef.com/434.

